



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da octingentésima octogésima segunda (882^o) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos três dias do mês de maio de dois mil e
3. vinte e dois, às oito horas, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo,
4. número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no
5. início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA
6. SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente (presencialmente), Dra. CÁTIA JUSSARA
7. DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretária (presencialmente), SR. JEAN MICHEL DE SOUZA
8. AMARAL – Tesoureiro (Presencialmente), DR. JOÃO ORLANDO VENTURA
9. (presencialmente), Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES (presencialmente), DRA.
10. IOLANDA BESERRA (presencialmente), Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA
11. (presencialmente), Dr. THIAGO RONIÉRE (presencialmente), Conselheiros efetivos. Sra.
12. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE (presencialmente) Conselheira Suplente.
13. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Secretaria da Presidência, Michelle
14. Andrade e a Assessora Legislativa, Dra. Alanna Gomes. Em seguida, foi confirmado o
15. quórum pela secretária. Ato contínuo, informou que para manter a ordem da reunião, será
16. concedido o tempo de um minuto para cada conselheiro que solicitar a palavra no momento
17. oportuno de discussão. A Secretaria do Plenário informou que foram protocolados quatro
18. processos na secretaria do Conselho após o fechamento da pauta que merecem análise o mais
19. rápido possível. Diante da fala da secretária, a presidente solicitou a inclusão de pauta das
20. seguintes demandas: Processo Administrativo nº 8079/2021 – Reconhecimento de dívida da
21. Imprensa Nacional; Processo Administrativo nº 1036/2022 – Semana de Enfermagem;
22. Processo Administrativo nº 4931/2021 – Contratação de empresa especializada em auxílio
23. alimentação e Processo Administrativo de nº 3087/2022 – Contratação de software
24. contabilidade e almoxarifado. O plenário autorizou a inclusão dos processos na pauta da
25. reunião devido à urgência em prosseguir com os mesmos. **Foi dada continuidade a Pauta,**
26. **apresentando os seguintes informes: 01 -** Ofício Circular Cofen nº 0068/2022/GAB/PRES
27. - Encaminha o despacho nº 03/2021/CNSM/COFEN sobre a prescrição e administração de
28. medicamentos na assistência obstétrica; **02 -** Ofício Circular Cofen nº 0070/2022/GAB/PRES



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

58. relator que opina pela admissibilidade da denúncia. Nesse momento, a Sra. Maria Goretti
59. passa a substituir o Conselheiro Sr. Jean Michel para leitura de seu parecer; **06 - PROCESSO**
60. **DE DENÚNCIA Nº 2818/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Instituto**
61. **Cândida Vargas, em João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Sra. Maria Goretti Pontes**
62. **de Andrade.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por
63. unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo
64. arquivamento da denúncia. Sr. Jean Michel volta a ser efetivado; **07 - PROCESSO DE**
65. **DENÚNCIA Nº 467/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na USF João Feitosa de**
66. **Aquino, em São João do Rio do Peixe-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maria José de**
67. **Lima Silva.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por
68. unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pela
69. admissibilidade da denúncia; **08 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 744/2022 - Referente**
70. **a possíveis fatos ocorridos na ESF Cicero Pedro da Silva, em Cacimbas-PB. Conselheira**
71. **Relatora: Dra. Maria José de Lima Silva.** Após discussão a Presidente coloca em votação,
72. ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator
73. que opina pela admissibilidade da denúncia; **09 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº**
74. **457/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na USF V Antolândia, em Bonito de**
75. **Santa Fé-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maria José de Lima Silva.** Após discussão a
76. Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros
77. efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da denúncia; **10 - PROCESSO**
80. **DE DENÚNCIA Nº 754/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na USF I**
81. **Pilõezinhos-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maria José de Lima Silva.** Após discussão
82. a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros
83. efetivos o parecer da relatora que opina pela admissibilidade da denúncia; **11 - PROCESSO**
84. **ADMINISTRATIVO Nº 2350/2022 - Requerimento de Restituição de Valor, requerido**
85. **pela Sra. Sueli Avelino Gomes.** Após a leitura do despacho de folha 09 do processo, o
87. plenário decidiu acolher as orientações descritas no despacho de nº
88. 31/2022/CONGER/COREN-PB inserido no processo; **12 - PROCESSO**
89. **ADMINISTRATIVO Nº 2640/2022 - 1º Seminário Nacional de Conselhos Profissionais.**



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

119 solicitou que o vício fosse sanado. A presidente informa que ao receber o memorando
120 solicitou o desarquivamento do processo e a juntada da ata. Na ata consta que o plenário em
121 2019 decidiu por anular a decisão nº 153/2017 e 56/2017, mas na decisão não constou. Após
122 toda a explanação, o plenário deliberou por sanar definitivamente o vício alegado, ratificando
123 a decisão do plenário de anular a decisão COREN-PB nº 56/2017, assim como ocorreu com
124 a decisão COREN-PB nº 153/2017; **17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 -**
125 **Relação de prontuários do departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a**
126 **serem homologados em Reunião Plenária – 2022.** O plenário decide homologar a relação
127 que descreve as inscrições definitivas, consultório de enfermagem, registro de empresa,
128 remidas, técnica de enfermagem do trabalho, especialistas, cancelamentos de inscrição, e
129 registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 358/22, folhas 98 a
130 103 do Coren-PB; **18- Processo Administrativo nº 4931/2021 – Contratação de empresa**
131 **especializada em auxílio alimentação.** A presidente realizou a leitura do despacho de nº
132 82/2022/CPL/COREN/PB, o qual solicita a análise dos estudos técnicos preliminares, mapa
133 de riscos e termo de referência referente à contratação de empresa especializada no serviço
134 de administração, gestão e fornecimento de auxílio alimentação/refeição para os funcionários
135 do Coren-PB. Após análise dos instrumentos e verificação dos documentos apresentados nos
136 autos, o plenário decidiu aprovar em observância ao Decreto de nº 10.024/2019 e art. 17 do
137 Regimento Interno do Coren-PB os estudos técnicos preliminares, mapa de risco e termo de
138 referência apresentado pela comissão. Por fim, autoriza a continuidade do procedimento
139 licitatório por parte da comissão permanente de licitação; **19 - Processo Administrativo nº**
140 **1036/2022 – Semana de Enfermagem do COREN-PB.** A presidente realizou a leitura do
141 despacho de nº 84/2022/CPL/COREN/PB acerca da continuidade do processo licitatório da
142 semana da enfermagem. Após análise das circunstâncias apresentadas pela comissão de
143 licitação do Coren-PB, o plenário decidiu suspender o processo licitatório em comento. No
144 entanto, o evento seguirá com a mesma temática, sendo a organização e logística proveniente
145 do próprio órgão; **20 - Processo Administrativo de nº 3087/2022 – Contratação de**
146 **software contabilidade e almoxarifado.** A presidente realizou a leitura do despacho, o qual
147 solicita a análise dos estudos técnicos preliminares, mapa de riscos e termo de referência

